

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

Ata da quadragésima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1993.

001. Às dezessete horas do dia dezesseis de março de mil novecen
002. tos e noventa e três (16.03.93), nesta cidade do Recife, ca
003. pital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
004. Senhores: Desembargador Presidente, Otilio Neiva Coelho; De
005. sembargador Vice-Presidente, Mauro Jordão de Vasconcelos; Ju
006. iz do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu Pereira dos San
007. tos Filho; Juiz de Direito, Dr. José Fernandes de Lemos; Ju
008. ristas, Drs. Carlos Alberto de Britto Lira e José Newton
009. Carneiro da Cunha; Procurador Regional Eleitoral Substitu
010. to, Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho, comigo,
011. Leonor Pinho Jordão, Diretora Geral de Secretaria Substitu
012. ta, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão an
013. terior, o Des. Presidente ressaltou a ausência do Juiz de
014. Direito Enéas Bezerra Barros, passando, a seguir, à leitura
015. dos seguintes expedientes: TELEX CIRCULAR Nº 49, de 16.03.
016. 93, do Presidente do TSE, informando o calendário das Con
017. venções do Partido de Reedificação da Ordem Nacional - PRO
018. NA, conforme reunião de sua Comissão Executiva Nacional rea
019. lizada nos dias 30.01.93 e 27.02.93, quando ficou decidi
020. do que as Convenções Municipais ocorrerão até 25.04.93 e
021. as Regionais até 23.05.93. DESPACHO. "Ciente. Anote-se"; OFÍ
022. CIO Nº 44/93, de 09.03.93, do Bel. Evanildo Coelho de Araújo
023. Filho, Juiz da 70ª Zona Eleitoral - Petrolândia, comuni
024. cando que naquela data assumiu cumulativamente o exercício
025. na 89ª Zona Eleitoral - Tacaratu. DESPACHO: "Ciente. Anote
026. -se". Dando continuidade, o Des. Presidente procedeu ao
027. relato dos seguintes Feitos Administrativos - Classe I: PRO
028. CESSO 6562/93, no qual o Juiz da 133ª Zona Eleitoral - Trin
029. dade solicita o pagamento da gratificação eleitoral a ser
030. vidora Déia Maria Mendes Pereira, que responde pela Escrivã
031. nia Eleitoral, naquela Zona. DECISÃO: "Unanimemente, autori
032. zado o pagamento da gratificação da servidora, a partir da
033. data do exercício da mesma na Escrivania Eleitoral"; PROCES
034. SO Nº 6563/92, no qual o Juiz da 5ª Zona Eleitoral - Recife
035. solicita a renovação do prazo de permanência do servidor
036. Francisco Valeriano de Almeida Filho, como Auxiliar de Car
037. tório, naquela Zona. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a per
038. manência por mais um ano"; PROCESSO Nº 6567/93, no qual o
039. Juiz da 73ª Zona Eleitoral - Belém de São Francisco solici
040. ta a renovação do prazo de permanência da servidora Maria
041. Wilma Siébra Dantas de Souza Lima, como Auxiliar de Cartório,
042. daquela Zona. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanên
043. cia por mais um ano"; PROCESSO Nº 6568/93 no qual o Juiz
044. da 19ª Zona Eleitoral - Escada solicita a renovação do pra
045. zo de permanência da servidora Lindalva Gomes da Silva Fer

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

046. reira, como Auxiliar de Cartório, naquela Zona. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por mais um ano"; PROCESSO Nº 6571/93 no qual o Juiz da 43ª Zona Eleitoral - Catende solicitava a renovação do prazo de permanência do servidor Edson de Oliveira Santos, como Auxiliar de Cartório, naquela Zona. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por mais um ano". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar, eu, *Raimundo Farias de Vasconcelos*, Leonor Pinho Jordão, Diretora Geral de Secretaria Substituta, mandei lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Raimundo Farias de Vasconcelos,

Leonor Pinho Jordão

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]